



Diário Oficial Eletrônico do Município de Cantagalo/RJ

ASSINADO DIGITALMENTE
JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Ano VI N° 1.235 Cantagalo, sexta-feira, 14 de abril de 2023 Lei n° 1.380/2018

Sítio Eletrônico: www.cantagalo.rj.gov.br – Correio Eletrônico: diariooficial@cantagalo.rj.gov.br



EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE

Criado pela Lei n° 1.380/2018, de 23 de fevereiro de 2018, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da **Coordenação do Diário Oficial**.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cantagalo.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2555-4889.

As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico <https://www.cantagalo.rj.gov.br/transparencia/diario-oficial>, independentemente de qualquer tipo de cadastro.

As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cantagalo garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cantagalo.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CANTAGALO/RJ

CNPJ: 28.645.794/0001-60

ENDEREÇO: Praça Miguel de Carvalho, 65
Centro – Cantagalo/RJ

CEP: 28500-000

Tels.: (22) 2555-4204/4889

E-mail Gabinete: gabineteprefeito@cantagalo.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI N° 1.770/2023, DE 3 DE ABRIL DE 2023

DENOMINA DE 'BAIRRO ÁLVARO AUGUSTO CURTY GOMES ROMERO (GURUTA)' O LOTEAMENTO CRUZEIRO BELLA VISTA, SITUADO EM ÁREA TERRITORIAL URBANA LOCALIZADA NO 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO/RJ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica denominado de 'Bairro Álvaro Augusto Curtly Gomes Romero (Guruta)' o Loteamento Cruzeiro Bella Vista, com área territorial urbana localizada no 1º distrito do município de Cantagalo/RJ, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade em 26/09/2007, ratificado em 03/07/2008 através do **Processo n° 2.760/2008**, assim discriminado: área total do loteamento é de 41.623,50m², sendo 48 lotes subdivididos em 4 quadras, totalizando os lotes a área de 21.743,08m²; área da santa: 431,93m², área total de ruas: 7.791,89m², área total de servidões: 1.079,79m², área verde 1: 3.718,60m², área verde 2: 6.858,21m², sendo que, dentro da área verde 2, foi destinada uma área com 1.664,94m², equivalente a 4% da área total, para ser utilizada como equipamentos urbanos e comunitários, e uma área de 2.497,41m², equivalente a 6% da área total, para ser utilizada como área de recreação, totalizando 4.156,35m².

Art. 2º – A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

AUTOR: vereador Graziel Alcino Carvalho Quindeler – citação em atendimento à Lei n° 1.427/2018, de 05/10/2018.

PORTARIA N° 9.633/2023, DE 27 DE MARÇO DE 2023

AUTORIZA O REGIME DE TEMPO INTEGRAL.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com base na **Lei nº 325/1998**, de 26 de junho de 1998, que institui o **Regime de Tempo Integral (Reti)** para os membros do magistério municipal, e o solicitado no **Ofício nº 55/2023**, de 24/03/2023, da **Secretaria Municipal de Educação**,

AUTORIZAR o **Reti** ao membro do magistério abaixo relacionado em virtude de licença médica do titular.

PROFESSOR-RETI: Aline dos Santos Silva Oliveira, **Professor de Educação Básica – Mediadora** -, matrícula nº 4672-8.

PERÍODO: 27/03/2023 a 20/12/2023.

LOCAL DE EXERCÍCIO: Escola Mun. Maria Bellieni D'Oliveira.

PROFESSOR SUBSTITUÍDO: Ilcimar da Silva Santos, **Professor - 1º Segmento**, matrícula nº 207281-5.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.609/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 da **Lei Municipal nº 10/1990**, de 5 de junho de 1990, **Marcos Paulo Cordeiro da Silva**, aprovado no **6º Concurso Público**, para exercer o cargo público de **Motorista**, do **Quadro de Pessoal Estatutário**, devendo cumprir o estágio probatório previsto no art. 29 do **Regime Jurídico Único**, c/c o art. 41 da **CRFB/1988**, com efeitos a contar do dia 6 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de março de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.626/2023

NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 da **Lei Municipal nº 10/1990**, de 5 de junho de 1990, **Paulo Sergio de Sá Soares**, aprovado no **6º Concurso Público**, para exercer o cargo público de **Professor I, 2º Segmento - História** -, do **Quadro de Pessoal Estatutário**, devendo cumprir o estágio probatório previsto no art. 29 do **Regime Jurídico Único**, c/c o art. 41 da **CRFB/1988**, com efeitos a contar do dia 17 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de março de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.641/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 da **Lei Municipal nº 10/1990**, de 5 de junho de 1990, **Jéssica de Oliveira da Silva Silveira**, aprovada no **6º Concurso Público**, para exercer o cargo público de **Professor I, 2º Segmento - Língua Portuguesa** -, do **Quadro de Pessoal Estatutário**, devendo cumprir o estágio probatório previsto no art. 29 do **Regime Jurídico Único**, c/c o art. 41 da **CRFB/1988**, com efeitos a contar do dia 3 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.642/2023

NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 da **Lei Municipal nº 10/1990**, de 5 de junho de 1990, **Suelena Souza Rodrigues Cypriano**, aprovada no **6º Concurso Público**, para exercer o cargo público de **Professor de Educação Básica - Mediador - 1º Segmento (1º ao 5º)**, do **Quadro de Pessoal Estatutário**,

devendo cumprir o estágio probatório previsto no art. 29 do **Regime Jurídico Único**, c/c o art. 41 da **CRFB/1988**, com efeitos a contar do dia 3 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.643/2023

**NOMEIA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 da **Lei Municipal nº 10/1990**, de 5 de junho de 1990, **Angélica Luzia Castro de Jesus**, aprovada no **6º Concurso Público**, para exercer o cargo público de **Professor de Educação Básica - Mediador - 1º Segmento (1º ao 5º)**, do **Quadro de Pessoal Estatutário**, devendo cumprir o estágio probatório previsto no art. 29 do **Regime Jurídico Único**, c/c o art. 41 da **CRFB/1988**, com efeitos a contar do dia 3 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.644/2023

**NOMEIA SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o art. 12 da **Lei Municipal nº 10/1990**, de 5 de junho de 1990, **Aldenir Soreano Rodrigues**, aprovado no **6º Concurso Público**, para exercer o cargo público de **Motorista**, do **Quadro de Pessoal Estatutário**, devendo cumprir o estágio probatório previsto no art. 29 do **Regime Jurídico Único**, c/c o art. 41 da **CRFB/1988**, com efeitos a contar do dia 3 de março de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 3 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

PORTARIA Nº 9.655/2023

**DECLARA A DESISTÊNCIA DE CANDIDATO
DO 6º CONCURSO PÚBLICO.**

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que foi expedido o **Edital nº 119/2023**, convocando o candidato **Alexandre Lima Ferreira** a assumir o cargo de **Motorista**, em virtude de sua aprovação em **24º lugar** na listagem dos aprovados no **6º Concurso Público**;

CONSIDERANDO que o edital foi devidamente publicado no **site oficial da prefeitura**;

CONSIDERANDO que o candidato compareceu à prefeitura, ocasião em que foi marcada a sua perícia médica;

CONSIDERANDO que, por telefonema, o candidato informou ter desistido do certame;

RESOLVE:

DECLARAR como **desistente** do **6º Concurso Público**, para o cargo supramencionado, o candidato **Alexandre Lima Ferreira**.

Publique-se.

Cantagalo/RJ, 12 de abril de 2023.

JOAQUIM AUGUSTO CARVALHO DE PAULA
PREFEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA,
INDÚSTRIA E COMÉRCIO**

COMUNICAÇÃO

Para conhecimento da população em geral e em cumprimento ao que determina a **Lei Federal nº 9.452/1997**, de 20 de março de 1997, notificamos a liberação dos seguintes recursos federais para o município de Cantagalo/RJ:

DATA	REPASSE	VALOR (R\$)
06/04/2023	Pnae – Programa Nacional de Alimentação Escolar	25.157,80

Cantagalo/RJ, em 6 de abril de 2023.

MARCELINO DE PAULA MATTOS
Secretário Municipal de Fazenda, Indústria e Comércio

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **Comissão Permanente de Licitação (CPL)**, instituída pela **Portaria nº 9.499/2022**,

composta pelos membros **Carlos Alexandre Marques da Silva, Leonardo de Sá Nara e Janine Huguenin Meirelles de Souza**, que classificou a firma **Ricon Geologia e Construção Civil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, com endereço na Rodovia RJ-160, Km 13,5, Aldeia, Cantagalo/RJ, vencedora do edital da **Tomada de Preços nº 135/2022**, referente à *contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de pavimentação asfáltica em PMF, drenagem pluvial, esgotamento sanitário e construção de passeio público na entrada do distrito de São Sebastião do Paraíba, 4º distrito de Cantagalo/RJ*;

CONSIDERANDO ser de interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da **CPL**, que julgou vencedora do edital da **Tomada de Preços nº 01/2023** a firma **Ricon Geologia e Construção Civil Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.514.523/0001-20, com endereço na Rodovia RJ-160, Km 13,5, Aldeia, Cantagalo/RJ, com o valor total global de **R\$ 1.045.668,17** (um milhão, quarenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos).

Dê-se ciência à firma vencedora.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 12 de abril de 2023.

MAICON JOSÉ NUNES MATEUS
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a decisão da **Comissão para Habilitação de Fornecedores** relativa à **Chamada Pública para a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural**, instituída pela **Portaria nº 8.900/2021**, que julgou e classificou os fornecedores **Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Localidade de Gavetinha**, Estrada Municipal Cachoeira Alta, Sítio São Geraldo, Duas Barras/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 21.934.438/0001-17, vencedora dos **itens 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 13, 14, 17, 18, 22, 26, 29, 30 e 31**, com o valor total de **R\$ 92.693,83** (noventa e dois mil, seiscentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos); **APPRMS (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Salinas)**, Estrada de Friburgo, 108, Salinas, 3º distrito, Nova Friburgo/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 06.265.690/0001-97, vencedora dos **itens 02, 05, 06, 07, 11, 13, 14, 17, 18, 21, 26, 29 e 30**, com o valor total de **R\$ 74.803,45** (setenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quarenta e cinco centavos); **Eromilto Chermout**, Condomínio Mão e Luva, Santo Antônio, Cantagalo/RJ, inscrito no CPF sob o nº 775.023.377-68, vencedor do **item 15**, com o valor total de **R\$ 39.994,46** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos); **Silvana dos Santos Aba**, Sítio José e Maria, Cantagalo/RJ, inscrita no CPF sob o nº 082.295.178-94, vencedora dos **itens 18 e 19**, com o valor total de **R\$ 39.774,27** (trinta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos); **Maria Acácia**

Chermout de Mattos, Sítio Santo Antônio do Rio Negro, Cantagalo/RJ, inscrita no CPF sob o nº 876.294.537-87, vencedora dos **itens 02, 10, 12 e 24**, com o valor total de **R\$ 39.995,00** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e cinco reais); **Marcelo dos Santos Aba**, Sítio José e Maria, Cantagalo/RJ, inscrito no CPF sob o nº 132.858.018-08, vencedor dos **itens 19, 20 e 28**, com o valor total de **R\$ 33.915,35** (trinta e três mil, novecentos e quinze reais e trinta e cinco centavos); **Rosângela Chermout de Mattos**, Rua Manoel Galhardo, nº 1, Pirazzo, Cordeiro/RJ, inscrita no CPF sob o nº 001.654.327-05, vencedora do **item 04**, com o valor total de **R\$ 34.510,00** (trinta e quatro mil, quinhentos e dez reais); **Ronaldo Jorge Medeiros**, residente em Bom Jardim/RJ, inscrito no CPF sob o nº 982.642.657-15, vencedor dos **itens 08 e 29**, com o valor total de **R\$ 39.999,45** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos); **Pedro Rodrigues Macedo de Mattos**, Sítio Santo Antônio do Rio Negro, Cantagalo/RJ, inscrito no CPF sob o nº 019.144.767-60, vencedor dos **itens 01 e 31**, com o valor total de **R\$ 39.997,75** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos); **Rodrigo Estebanez Vollú**, Sítio Peruá, 2º distrito, Santa Rita da Floresta, Cantagalo/RJ, inscrito no CPF sob o nº 075.426.837-30, vencedor do **item 25**, com o valor total de **R\$ 39.991,00** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais); **Antônio André Estebanez**, Sítio Peruá, Santa Rita da Floresta, Cantagalo/RJ, inscrito no CPF sob o nº 724.184.277-49, vencedor do **item 25**, com o valor total de **R\$ 39.991,00** (trinta e nove mil, novecentos e noventa e um reais); **Igo Machado do Vales**, Dona Mariana, Sumidouro/RJ, inscrito no CPF sob o nº 151.674.997-98, vencedor do **item 23**, no valor total de **R\$ 29.885,00** (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e cinco reais); e **Edivanne Francisco do Vales**, Dona Mariana, Sumidouro/RJ, inscrita no CPF sob o nº 025.146.517-94, vencedora do **item 23**, com o valor total de **R\$ 25.715,00** (vinte e cinco mil, setecentos e quinze reais), relativo ao **Chamamento Público nº 07/2023 - Processo Administrativo nº 897/2023** -, destinado à *aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Rural para a alimentação escolar*.

CONSIDERANDO ser interesse público a homologação da referida decisão;

HOMOLOGO a decisão da **Comissão para Habilitação de Fornecedores**, que julgou vencedores **Associação dos Produtores Rurais e Moradores da Localidade de Gavetinha**; **APPRMS (Associação de Pequenos Produtores Rurais e Moradores de Salinas)**; **Eromilto Chermout**, representando os produtores **Silvana dos Santos Aba, Maria Acácia Chermout de Mattos, Marcelo dos Santos Aba, Rosângela Chermout de Mattos Galhardo, Ronaldo Jorge Medeiros, Pedro Rodrigues Macedo de Mattos; Rodrigo Estebanez Vollú**, representando o produtor **Antônio André Estebanez; Igo Machado do Vales**, representando o produtor **Edivanne Francisco do Vales**, com o valor total global de **R\$ 571.265,56** (quinhentos e setenta e um mil, duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

Dê-se ciência aos agricultores vencedores, determinando as providências necessárias para tal.

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 11 de abril de 2023.

HÉLIA REGINA ROMERO FERNANDES
Secretária Municipal de Educação

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO**

PORTARIA SMDCT Nº 01/2023

**DISPÕE SOBRE A RENOVAÇÃO ANUAL DA OUTORGA
DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE
INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS (TÁXI).**

O secretário municipal de Defesa Civil e Trânsito, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 6º do Decreto Municipal nº 2.342/2010, e:

CONSIDERANDO ser obrigatória a renovação anual da outorga de permissão do serviço de transporte individual de passageiros no município de Cantagalo;

CONSIDERANDO que a falta de renovação anual constitui critério para extinguir a permissão, em conformidade com o art. 12;

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar toda a situação documental e realização das vistorias dos veículos que prestam o serviço;

RESOLVE:

ESTABELECER prazo para término da renovação anual e das vistorias nos veículos de aluguel do **Transporte Individual de Passageiros (Táxi)** até o dia **31 de maio do corrente ano**, devendo os permissionários apresentarem os documentos e os veículos à sede da **Secretaria Municipal de Defesa Civil e Trânsito**.

INFORMAR a relação dos documentos necessários para renovação:

- 1 – Comprovante de residência atualizado (xerox).
- 2 – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo ou comprovante de quitação atualizado, conforme calendário do Detran/RJ (xerox).
- 3 – Carteira Nacional de Habilitação (CNH) – xerox.
- 4 – Comprovante de pagamento de tributos municipais incidentes sobre os serviços prestados, inclusive dos motoristas auxiliares, quando for o caso (xerox).

Publique-se e cumpra-se.

Cantagalo/RJ, 10 de abril de 2023.

TARCÍSIO DOS SANTOS FERREIRA
Secretário Municipal de Defesa Civil e Trânsito

**INSTITUTO DE PENSÃO E
APOSENTADORIA MUNICIPAL – IPAM**

PORTARIA Nº 14/2023, DE 11 DE ABRIL DE 2023

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA
COM PROVENTOS INTEGRAIS.**

A diretora-presidente do Instituto de Pensão e Aposentadoria Municipal (Ipam), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 35/2023;

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora **Maryara de Paula Cosendey Faria Noronha Guimarães, Professor Especialista I - 1º Segmento**, Referência 06, matrícula nº 1147-9, Estatutária do QSNE, com fundamento no art. 3º da **EC nº 47/2005**, com proventos integrais da última remuneração do cargo e com paridade total.

PARCELAS	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR (R\$)
Vencimento	Lei nº 1760/2023	2.143,99
ATS 60%	Lei nº 188/1994	1.286,39
TOTAL		3.430,38

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cantagalo/RJ, 11 de abril de 2023.

DARCÍLIA DE FÁTIMA GUEDES CABRAL
Diretora-presidente

**FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL MUNICIPAL**

Elias Ferreira Latavanha torna público que recebeu, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – AAM Nº CAN 0157 –**, válida até **13 de abril de 2025**, para o corte de **1 (um) indivíduo arbóreo** situado na Rua Joaquim Ferreira Costa, São Sebastião do Paraíba, Cantagalo/RJ (**Processo nº 1.086/2023**).

**CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
AMBIENTAL MUNICIPAL**

Leonardo Simão de Souza torna público que recebeu, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SMMADS), a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL – AAM Nº CAN 0158 –**, válida até **13 de abril de 2025**, para o reaproveitamento de madeira através do corte de **1 (um) indivíduo arbóreo morto** e do galho caído de outro situados no Sítio Nossa Senhora da Conceição, Portozil, Euclidelândia, Cantagalo/RJ (**Processo nº 457/2023**).

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2023

OBJETO: estimativo de aquisição para material de consumo a ser utilizado nas oficinas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** ministradas nos **Centros de Referência de Assistência Social (Cras)**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 03.581.512/0001-87.

CONTRATADA: Ilenir Armarinho e Confeções Ltda.
CNPJ: 11.379.706/0001-22.

VALOR: R\$ 5.790,00.

RATIFICAÇÃO: a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Ilenir Armarinho e Confeções Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 11.379.706/0001-22, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 21 de março de 2023.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023

OBJETO: estimativo de aquisição para material de consumo a ser utilizado nas oficinas do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** ministradas nos **Centros de Referência de Assistência Social (Cras)**.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 03.581.512/0001-87.

CONTRATADA: Entrelinhas de Cordeiro Armarinho Ltda.
CNPJ: 15.531.766/0001-70.

VALOR: R\$ 5.734,70.

RATIFICAÇÃO: a gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **Entrelinhas de Cordeiro Armarinho Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 15.531.766/0001-70, constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 21 de março de 2023.

JUSSARA FIGUEIRA DE PAULA
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECISÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22/2022

**APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E
MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**

PEDIDO DE TROCA DE MARCA DO ITEM Nº 133

I - RELATÓRIO

Foi deflagrado pela empresa **Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli**, através do processo administrativo em epígrafe, o pedido de troca de marca do **item nº 133** da ata de registro de preços acima descrita, pela solicitação enviada ao **Fundo Municipal de Saúde** na data de 4 de abril de 2023, sob a alegação de que a fabricante da marca, **Sanval Hipolabor Farmacêutica Ltda.**, datada de 15/03/2023, diz que: "infelizmente, a não entrega do produto foi provocada por motivos de força maior, alheio à nossa vontade. Aguardando programação". Em contrapartida, o **Laboratório Sem S/A**, em resposta enviada na data de 23/03/2023, posição de: "estaremos finalizando a entrega até o dia 28 de abril de 2023."

É o relatório, passo à análise.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Como regra, a marca oferecida pelo contratante em sua proposta é a que deverá ser entregue, quando da requisição pela Administração, pois o contrato administrativo deve ser cumprido conforme o estabelecido entre as partes. Nesse caso específico, não há um regramento que estabeleça os procedimentos a serem tomados, tudo depende de a administração verificar, no caso concreto, o atendimento ao interesse público visto ser essa sempre a finalidade de qualquer ato praticado, seja de quem ele advier.

No caso em tela, a contratada está comprovando que a marca constante da ata de registro de preços não tem previsão para a regularização da entrega do medicamento Metildopa 250mg. Contudo, outro laboratório – **EMS S/A** –, afirma que consegue formalizar a entrega para a data de 28/04/2023.

Nesse caso, se no mercado existir o mesmo objeto de outra marca, mas que seja equivalente, atendendo a todas as características fixadas no edital, de mesma qualidade ou

superior e a contratada não tenha concorrido com o evento, é possível a aceitação.

E, ainda valendo-se do interesse da Administração Pública e sua necessidade em ter o medicamento da farmácia básica para dispensação dos municípios de Cantagalo.

Nesse sentido, o ilustre jurista Jorge Ulisses Jacoby Fernandes afirma:

“Tenha-se em vista a situação da retirada de um produto do mercado pelo fabricante, inviabilizando o cumprimento da obrigação de um fornecedor, nos termos ajustados, pode a Administração Pública aceitar produto de qualidade equivalente ou superior pelo mesmo preço.”

III – CONCLUSÃO

Na qualidade de gestor do **Fundo Municipal de Saúde**, sendo este a autoridade superior para decidir sobre o pedido suscitado, com base na norma disciplinadora do tema, tal qual o **Decreto nº 7.892/2013** e a **Lei nº 8.666/1993**, nos termos ainda do edital e da ata de registro de preços, tendo sido observados os requisitos mínimos na instrução dos procedimentos, sendo elas:

Apresentação de justificativa de que a marca registrada não tem condições de atender com o fornecimento do medicamento.

Comprovação de que outro laboratório consegue promover a entrega do medicamento.

Pelo acima exposto, decido:

Pela troca da marca do medicamento **Metildopa 250mg** da **Ata de Registro de Preços nº 22/2022**, da **Apotek Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Eireli**, no **Processo Administrativo nº 117/2022**, referente ao **item nº 133**.

Pela manutenção do **Empenho nº 131/2023**, emitido na data de 17 de janeiro de 2023, para que se dê a efetiva entrega do medicamento **Metildopa 250mg**.

Cantagalo/RJ, 11 de abril de 2023.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 214/2023

OBJETO: pagamento de ajuda de custo para hospedagem e alimentação – radioterapia para tratamento fora do domicílio.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 03.576.656/0001-45.

CONTRATADO: Manoel Rodrigo da Silva.

CNPJ: 844.782.094-72.

VALOR: R\$ 4.250,00.

PRAZO DA DISPENSA: 30 dias.

RATIFICAÇÃO: o gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 29 de março de 2023.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 215/2023

OBJETO: aquisição de medicamento que não apresentou ganhador 07/2023. O município já está sem estoque do referido medicamento.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 03.576.656/0001-45.

CONTRATADA: Elitemed Dist. Ltda.
CNPJ: 29.081.842/0001-05.

VALOR: R\$ 1.372,80.

PRAZO DA DISPENSA: 30 dias.

RATIFICAÇÃO: o gestor do Fundo Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 29 de março de 2023.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE DISPENSA/RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2023

OBJETO: aquisição de tela milimétrica, tipo mosquiteiro, para combate a endemias a fim de evitar a proliferação de dengue, zika e chikungunya, conforme solicitação da Coordenação de Vigilância Sanitária.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CNPJ: 03.576.656/0001-45.

CONTRATADA: Supirio Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 47.117.857/0001-50.

VALOR: R\$ 12.200,90.

PRAZO DA DISPENSA: 30 dias.

RATIFICAÇÃO: o gestor do Fundo Municipal de Saúde, no

uso de suas atribuições legais e ressaltando a necessidade, conveniência e interesse da Administração Pública, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, **RATIFICA a DISPENSA DE LICITAÇÃO** constante neste processo para que produza seus efeitos legais.

Cantagalo/RJ, 2 de março de 2023.

MÁRCIO DA SILVA BARBAS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Conselho Tutelar
Processo de Escolha 2023

Você já pensou em ser um Conselheiro Tutelar do município de Cantagalo?

FAÇA SUA INSCRIÇÃO!

INSCRIÇÕES PRORROGADAS ATÉ 25/04/2023

LOCAL DE INSCRIÇÃO: Travessa Luiz Carlos Falcão, s/n, Centro, Cantagalo/RJ (na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social), de segunda a sexta-feira, das 12h às 17h

ACESSE A RESOLUÇÃO Nº 03/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023, NA EDIÇÃO 1.234 DO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO EM CANTAGALO.RJ.GOV.BR E SAIBA MAIS SOBRE A RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CANTAGALO PARA O MANDATO 2024/2028.